



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

**Resolução nº 02/2004, de 08 de abril de 2004**  
**D.O.E. de 19 de abril de 2004**

Dispõe sobre a concessão da "Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa", de que trata a Resolução nº 04/2002, de 27 de junho de 2002.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 12.160, de 04 de agosto de 1993,

Considerando os termos da Resolução nº 04/2002, de 27 de junho de 2002, que trata da concessão da "Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa",

Considerando a necessidade de ampliação do número de agraciados, para que sejam alcançados os nomes que mais se destacam na causa dos Tribunais de Contas e dos Municípios, por ocasião dos festejos dos 50 (cinquenta) anos do Tribunal de Contas dos Municípios,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Excepcionalmente, no ano de 2004, por ocasião dos festejos dos 50 (cinquenta) anos de existência do Tribunal de Contas dos Municípios, serão 6 (seis) os agraciados com a "Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa", de que trata a Resolução nº 04/2002, de 27 de junho de 2002:

- I** - Governador Lúcio Gonçalo de Alcântara;
- II** - ex-Governador Tasso Ribeiro Jereissati;
- III** - ex-Governador Ciro Ferreira Gomes;
- IV** - ex-Governador José Aduino Bezerra;
- V** - Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra;
- VI** - Conselheiro Carlos Pinna de Assis.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, em 08 de abril de 2004.